

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. Adm. N. 058/2015 – Carta/Convite . 041/2015 – tipo menor preço –
por item

EDITAL

O Município de Edéia, Estado de Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, pela presente convida Vossa Senhoria a participar da Licitação acima identifica, via Carta/Convite, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei Federal, nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e alterações da Lei nº 8.883/94, sob as seguintes condições:

I – OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto desta Licitação à possível aquisição de 1.320 cestas natalinas, sendo 527 (quinhentos e vinte e sete) cestas destinadas aos servidores públicos e 793 (setecentos e noventa e três) cestas destinadas as famílias carentes do Município de Edéia-Go., até 20/12/2015, do tipo menor prelo, por item, conforme descrição constante do ANEXO I, que faz parte deste Edital para todos os fins de direito, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

II – DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

1- As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação Desta Prefeitura, localizada à Av. Presidente Kennedy, 161, no dia 12 de Novembro de 2015, às 16:00hs, na sede da Prefeitura Municipal de Edéia-Go., localizada à Av. Presidente Kennedy, n. 161, centro.;

2- As propostas deverão ser preenchidas em letra legível, datadas e assinadas pelos proponentes, isentas de emendas, rasuras, ressalvadas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, o preço em valor unitário e total.

Para participar da presente licitação, os proponentes deverão observar as normas contidas neste Edital, Lei Federal 8.666/93 e

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. Adm. N. 058/2015 – Carta/Convite . 041/2015 – tipo menor preço –
por item

legislações posteriores.

4 - O envelope de habilitação deverá conter (uma) copia dos documentos a seguir relacionados.

5 - Para habilitação as empresas convidadas deverão apresentar:

- a-) CNPJ;
- b-) RAZÃO SOCIAL;
- c-) CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL OU EQUIVALENTE
- d-) CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL
- e-) CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL
- f-) CERTIDÃO NEGATI DO INSS.
- g-) CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS
- h-) CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA
- i-) R.G e CPF COM RESPONSÁVEL PELA EMPRESA.

6 - Critério de julgamento:

1 – O Julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do preço cotado para os itens constante do objetos desta licitação, classificando-se o proponente que cotar o **menor preço**, por item. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do parágrafo segundo do art. 45 da Lei Federal nº 8.666/93.

2 - Fica ressalvado ao Município o direito de rejeitar todas as propostas, Revogar ou anular a licitação, obedecidos aos ditames da Lei.

7- Na hipótese de rejeição de todas as propostas para determinada atividade, a Comissão poderá valer-se da prerrogativa contida no art. 48, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93;

8- Informações complementares poderão ser obtidas no Seguinte endereço: Av. Presidente Kennedy, 161, ou pelo Tel. 064-

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. Adm. N. 058/2015 – Carta/Convite . 041/2015 – tipo menor preço –
por item

34921382;

9- A(s) proponente(s) vencedora(s), deverão entregar os itens constante da presente licitação, até o dia 20/12/2015, conforme orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social,

10-) Após a entrega dos itens licitação deverá ser apresentado a Secretaria Municipal de Finanças as notas fiscais dos produtos.

11-) A dotação prevista para a aquisição dos itens licitação, prevista no Orçamento do Municipal de 2015 são: 1-) 527 unidades, pcts ou lts de cada item, que comporão as cestas natalinas dos servidores públicos – 04.122.0052. 2-009 manut. Da Sec. Adm. – 3.3.90.30.00.00 material de consumo – 00 recursos ordinários e 2-) 793 unidades, pcts ou lts de cada item, que comporão as cestas das famílias carentes do Município – 08.244.0125.2-066 manut. F.M.A.S. – 3.3.90.30.00.00 material de consumo – 00 recursos ordinários.

Edéia-Go., 30 de Outubro de 2015.


ANTONIO TELES DE OLIVEIRA
Presidente